

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2019, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Dia do Colaborador da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto nos incisos III e XII do art. 22; e ainda,

CONSIDERANDO as boas práticas de reconhecimento aos colaboradores da FUNETEC-PB, contribuindo, inclusive, com sua motivação no ambiente de trabalho e melhor qualidade de vida,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o **DIA DO COLABORADOR** da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, no qual o colaborador ficará autorizado a gozar de 01(um) dia de descanso, sem prejuízo em sua remuneração, motivado pela passagem de aniversário do seu dia natalício, nas condições estabelecidas na presente Portaria.

§ 1º - O colaborador gozará do benefício **exatamente** no dia de aniversário da data natalícia, salvo exceções prevista nesta normativa;

§ 2º - O beneficiado deverá requerer o mencionado dia de descanso por escrito à Coordenação de RH da Fundação, com anuência de seu superior imediato e, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência;

§ 3º - O benefício será indeferido ao colaborador que possuir os seguintes registros em seu histórico funcional:

I – 01 (uma) advertência escrita nos 12 (doze) meses que antecederam o dia do aniversário;

II – 02 (duas), ou mais, faltas sem justificativas devidamente comprovadas, nos 12 (doze) meses que antecederam o dia do aniversário;

§ 4º - Quando o setor possuir 02 (dois), ou mais, colaboradores elegíveis ao benefício, terá preferência aquele mais antigo na empresa, ficando a concessão aos demais para ser gozada em dia acordado;



SUPERINTENDÊNCIA

§ 5º - Os benefícios de vale transporte, auxílio alimentação, entre outros, se disponíveis a época da concessão, não serão prejudicados;

Art. 2º - Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão resolvidos junto a Superintendência da FUNETEC-PB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, 04 de junho de 2019.



ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
SUPERINTENDENTE